

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU  
Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000



PORTARIA N° 050 / 1997

Dispõe sobre concessão de quinquênio ao Servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa n° 351, de 30.10.1996, c/c o art. 93, I, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Servidor Ronaldo Costa da Silva, Assessor Jurídico, o 1° (primeiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Municipal, compreendido o período 09 de Dezembro de 1991 a 09 de Novembro de 1996.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO  
Presidente



PUBLICAÇÃO  
(ART. 99, § 1º DA LOMF)  
Período 30/03/97 a 04/04/97  
Através de Jornal "O Paracatu" nº 131  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO  
(ART. 99, § 1º DA LOMF)  
Período 25/03/97 a 04/04/97  
Através de Buleões de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal  
SERVIDOR RESPONSÁVEL